



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE SERVIÇOS
AOS TRABALHADORES DAS INSTITUIÇÕES DE
SOLIDARIEDADE
ASSINADO CONTRATO COLETIVO

Caros (as) Colegas,

Foi assinada ontem a revisão para 2026 do Contrato Coletivo de Trabalho entre o SITESE e a CNIS, Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade.

Esta revisão introduz melhorias relevantes nas condições de trabalho dos trabalhadores do setor social.

Destacando-se:

Refeição – 5.50€
Abono para falhas – 40€
Atualização das tabelas salarias

Tabela A

| Nível | Remuneração mínima (janeiro de 2026) |
|-------|---|
| 1 | 1462€ |
| 2 | 1374€ |
| 3 | 1304€ |
| 4 | 1251€ |
| 5 | 1230€ |
| 6 | 1095€ |
| 7 | 1045€ |
| 8 | 1017€ |
| 9 | 988€ |
| 10 | 982€ |
| 11 | 972€ |
| 12 | 962€ |
| 13 | 952€ |
| 14 | 942€ |
| 15 | 932€ |
| 16 | 928€ |
| 17 | 924€ |
| 18 | 920€ |

Para além da atualização da tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária destacam-se as seguintes medidas:

Trabalho ao Domingo – O trabalhador que, sendo indispensável ao funcionamento do serviço, preste trabalho normal ao domingo passa a ter direito a um acréscimo de 100% na retribuição, no que exceder dois domingos por mês. Esta cláusula entrará em vigor a 1 de julho de 2026 e não é aplicável a trabalhadores abrangidos por regimes de turnos rotativos com complemento de retribuição.

Descanso Semanal reforçado - A instituição assegurará aos seus trabalhadores o gozo do dia de descanso semanal ao domingo, no mínimo de seis em seis semanas e o dia de descanso semanal obrigatório e o dia de descanso complementar serão consecutivos, pelo menos uma vez de seis em seis semanas (anteriormente de sete em sete).

Dia de Aniversário – é clarificada a cláusula. O trabalhador pode faltar no dia do aniversário, sem perda de retribuição ou antiguidade; se coincidir com dia de descanso obrigatório ou complementar, ou com dia de férias, ou com feriado, o direito pode ser gozado no dia útil de trabalho imediatamente anterior ou imediatamente posterior ao do aniversário ou do início ou fim do período de férias.

Este acordo reforça a valorização do trabalho ao domingo, o direito ao descanso e a conciliação entre a vida profissional e pessoal. O SITESE continuará a acompanhar a aplicação deste acordo e a defender a valorização dos trabalhadores do setor social.

**Pela dignidade no trabalho e na vida.
Pela segurança Profissional.
Sindicalize-se!**

Lisboa, 17 de março de 2026

A Direção

LISBOA: Av. Marquês de Tomar, 44, 5º, 1069-190 Lisboa | 217 816 040 | secretariageral@sitese.pt
PORTO - Rua Barão de S. Cosme, 166, 4º Drt, 4000-501 Porto | 222000988 | deleg_porto@sitese.pt
PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31, 7300-155 Portalegre | 245 202 651 | deleg_portalegre@sitese.pt
FARO - Av. da República, 166, 2º. Escº, 8000-080 Faro | 289 828 389 | deleg_faro@sitese.pt

